

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Extracto de despacho

Por despachos de 7 e 6 de Março de 1995, respectivamente:

Hong Chi Keong e Chu Pak Im, auxiliares qualificados, 2.º escalão, assalariados, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — renovados e alterados os respectivos contratos, por mais um ano, para exercerem as mesmas funções no 3.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Abril e 2 de Maio de 1995, respectivamente.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 19 de Abril de 1995.
— O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho n.º 43/SAEF/95

Tendo sido salientada pela Direcção dos Serviços de Finanças a necessidade de ser alterada a composição da comissão administrativa do fundo permanente da DSF, constante do Despacho n.º 9/SAEF/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 7/95, de 15 de Fevereiro, e sob proposta da mesma Direcção de Serviços, determino:

A comissão administrativa do fundo permanente da DSF é composta pelo subdirector, dr. Fernando Vaz de Medeiros, como presidente, sendo vogais o chefe de divisão, dr. Mário João Sequeira da Silva Anacoreta, e o chefe de secção, Evaristo Segisfredo Antunes, ambos da mesma Direcção de Serviços.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 10 de Abril de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 44/SAEF/95

Tendo a Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, S.A.R.L., solicitado, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 44/88/M, de 13 de Junho, a aprovação do respectivo fundo de previdência;

Verificando-se que a proposta apresentada preenche os requisitos previstos no mesmo diploma;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 44/88/M, de 13 de Junho, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 58/88/M, de 4 de Julho, e nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 84/91/M, de 20 de Maio, é autorizada a criação do fundo de previdência solicitado pela Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, S.A.R.L.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 10 de Abril de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Extracto de despacho

Por Despacho n.º 42/SAEF/95, de 7 de Abril, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

Fernando Valentim da Silva Nogueira — deferida, a requerimento, a substituição da pena de demissão pela de aposentação compulsiva prevista nos artigos 300.º, n.º 1, alínea d), 304.º, 310.º e 315.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao abrigo dos artigos 15.º, n.º 1, e 16.º, n.º 4, da Lei n.º 15/94, de 11 de Maio, publicada no *Boletim Oficial* n.º 19/94, I Série, de 13 de Maio.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 19 de Abril de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 42/SATOP/95

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director do Gabinete da Central de Incineração e da Estação de Tratamento de Águas Residuais, engenheiro Humberto António Verdelho Basílio, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a empresa H. Nolasco, Cia. Lda., cujo objecto é a execução da empreitada de Fecho das Células da 2.ª Fase de Exploração do Aterro Sanitário de Coloane.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 10 de Abril de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 43/SATOP/95

Respeitante ao pedido feito pela Sociedade de Investimento Predial Han Van San, Limitada, de revisão do contrato de concessão, por arrendamento, de um terreno com a área de 2 419 m², sito em Macau, no gaveto formado pela Avenida do Infante D. Henrique, pela Rua do Dr. Pedro José Lobo e pela Avenida Doutor Mário Soares, afecto às finalidades comercial, escritórios e estacionamento (Processo n.º 1 448.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 84/94, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.^a o Governador, datado de 26 de Abril de 1994, a Sociedade de Investimento Predial Han Van San, Limitada, com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.ºs 73 e 75, 17.º, apartamentos 1709 e 1710, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 5 622 a fls. 118 do livro C-14, veio solicitar autorização para modificar o aproveitamento do terreno onde se encontram implantados os prédios n.ºs 47 a 53, da Avenida do Infante D. Henrique, n.ºs 4 a 16, da Rua do Dr. Pedro José Lobo, e n.ºs 83 a 113, da Avenida Doutor Mário Soares, que lhe está concedido, por arrendamento, em conformidade com o projecto submetido à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), o qual foi considerado passível de aprovação.

2. Nestas circunstâncias o Departamento de Solos da DSSOPT calculou o valor das contrapartidas a obter pelo Território e fixou, em minuta de contrato, as condições a que o reaproveitamento deveria obedecer, as quais foram aceites pela requerente por declaração de 25 de Julho de 1994.

3. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 30 de Setembro de 1994, emitiu parecer favorável.

4. O terreno a reaproveitar encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 19 681 a fls. 132 do livro B-41, n.º 20 404 a fls. 89 do livro B-44, n.º 20 139 a 20 144 de fls. 61 a 63 v. do livro B-43, e inscrito a favor da requerente sob os n.ºs 2 482 a 2 486 de fls. 40 a 44 do livro F-11K.

Tem a área registral global de 2 455,87 m², rectificada, por nova demarcação e medição efectuada pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), para 2 419 m² e encontra-se assinalado com as letras «A», «B» e «C» na planta n.º 3 035/90, emitida por aquela Direcção de Serviços em 26 de Abril de 1994, destinando-se as parcelas de terreno indicadas com as letras «B» e «C», com a área de 75 m² e 119 m², respectivamente, a integrar o domínio público do Território depois de desanexadas do referido terreno.

5. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da presente revisão foram notificadas à Sociedade de Investimento Predial Han Van San, Limitada, e por esta expressamente aceites mediante declaração datada de 14 de Fevereiro de 1995, assinada pelos seus membros do conselho de gerência, Ma Tak Yin, casado, natural da República Popular da China, de nacionalidade portuguesa, residente na Avenida da República, n.º 26, 5.º B, em Macau, Sen Kwai Hing, solteiro, maior, natural de Shaoguan, República Popular da China, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 239, edifício Va Long, 6.º andar, «F», e Huang Zhanglian, solteiro, maior, natural da República Popular da China, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua de Xangai, n.º 175, 18.º andar, «F», com poderes para o acto, qualidade e poderes que foram verificados pelo Cartório da Notária Privada Natália Ferreira, conforme reconhecimento exarado naquela declaração em 16 de Fevereiro de 1995.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º e 129.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e no uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Sociedade de Investimento Predial Han Van San, Limitada, como segunda outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

a) A revisão da concessão, por arrendamento, do terreno com a área registral de 2 455,87 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco vírgula oitenta e sete) metros quadrados, rectificada por nova medição para 2 419 (dois mil, quatrocentos e dezanove) metros quadrados, resultante da anexação, após a demolição dos edifícios nele construídos, dos prédios descritos na CRPM sob os n.ºs 19 681 a fls. 132 do livro P-41, 20 404 a fls. 89 do livro B-44 e 20 139 a 20 144 de fls. 61 a 63 v. do livro B-43, inscritos a favor da segunda outorgante sob os n.ºs 2 482 a 2 486 de fls. 40 a 44 do livro

F-11K, e situados em Macau, na Avenida do Infante D. Henrique, n.º 47 a 53, Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.º 4 a 16, e Avenida Doutor Mário Soares, n.º 83 a 113, o qual se encontra assinado com as letras «A», «B» e «C» na planta n.º 3 035/90, emitida em 26 de Abril de 1994, pela DSCC, anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante;

b) A reversão, livre de quaisquer ónus ou encargos, ao primeiro outorgante, das parcelas de terreno com as áreas de 75 (setenta e cinco) e 119 (cento e dezanove) metros quadrados, assinaladas, respectivamente, com as letras «B» e «C» na planta supra-mencionada, que serão desanexadas do terreno referido na alínea anterior e que se destinam a integrar o domínio público do Território.

2. A concessão do terreno, agora com a área de 2 225 (dois mil, duzentos e vinte e cinco) metros quadrados, assinalado com a letra «A» na referida planta, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, contados a partir de 29 de Julho de 1957, data da outorga da escritura pública de concessão inicial.

2. O prazo de arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, com 30 (trinta) pisos, incluindo 5 (cinco) caves.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Escritórios: do 3.º ao 23.º andar, com a área de 38 708 m²;

Estacionamento: nas caves 1 a 5 e parte do rés-do-chão, com a área de 10 855 m²;

Comércio: parte do rés-do-chão, sobreloja, 1.º e 2.º andar, com a área de 8 541 m².

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, a segunda outorgante paga a seguinte renda anual:

a) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno, paga \$ 15,00 (quinze) patacas por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de \$ 33 375,00 (trinta e três mil, trezentas e setenta e cinco) patacas;

b) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, passa a pagar o montante global de \$ 435 780,00 (quatrocentas e trinta e cinco mil, setecentas e oitenta) patacas, resultante da seguinte discriminação:

Área bruta para comércio:

8 541 m² x \$ 7,50/m² \$ 64 057,50

Área bruta para escritórios:

38 708 m² x \$ 7,50/m² \$ 290 310,00

Área bruta para estacionamento:

10 855 m² x \$ 7,50/m² \$ 81 412,50

2. As áreas, referidas no número anterior, estão sujeitas a eventual rectificação, resultante da vistoria a realizar pelos Serviços competentes, para efeito de emissão da licença de utilização, com a consequente rectificação do montante global da renda, se for caso disso.

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos em legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, a segunda outorgante deve, relativamente à apresentação do projecto e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 90 (noventa) dias, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho supramencionado, para elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior desta cláusula o projecto só se considera efectivamente apresentado, quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 90 (noventa) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, a segunda outorgante pode dar início à obra projectada, 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeita a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

Cláusula sexta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente à apresentação do projecto e ao início e conclusão das obras, a segunda outorgante fica

sujeita a multa que pode ir até \$ 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até sessenta dias; para além desse período e até ao máximo global de cento e vinte dias, fica sujeita a multa que pode ir até ao dobro daquela importância.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior, em casos de força maior ou de outros factos relevantes, que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, a segunda outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sétima — Prémio do contrato

A segunda outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 146 666 748,00 (cento e quarenta e seis milhões, seiscentas e sessenta e seis mil, setecentas e quarenta e oito) patacas, da seguinte forma:

a) \$ 44 000 000,00 (quarenta e quatro milhões) de patacas, 30 (trinta) dias após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato;

b) O remanescente, no montante de \$ 102 666 748,00 (cento e dois milhões, seiscentas e sessenta e seis mil, setecentas e quarenta e oito) patacas, que vence juros à taxa anual de 7%, é pago em 6 (seis) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de \$ 19 267 263,00 (dezanove milhões, duzentas e sessenta e sete mil, duzentas e sessenta e três) patacas, vencendo-se a primeira 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula oitava — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, a segunda outorgante actualiza a caução para o valor de \$ 33 375,00 (trinta e três mil, trezentas e setenta e cinco) patacas, por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula nona — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato.

2. A licença de utilização do edifício a construir só será emitida após a apresentação do comprovativo da liquidação da totalidade do prémio, fixado na cláusula sétima do presente contrato.

3. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, a segunda outorgante pode constituir hipoteca voluntária, a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal no Território, sobre o direito ao arrendamento do terreno ora con-

cedido, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula décima — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima primeira — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula sexta;
- b) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;
- c) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte da segunda outorgante.

Cláusula décima segunda — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido, quando se verificar qualquer dos seguintes factos:

- a) Falta de pagamento pontual da renda;
- b) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;
- c) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído, sem prévia autorização do primeiro outorgante;
- d) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sétima.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

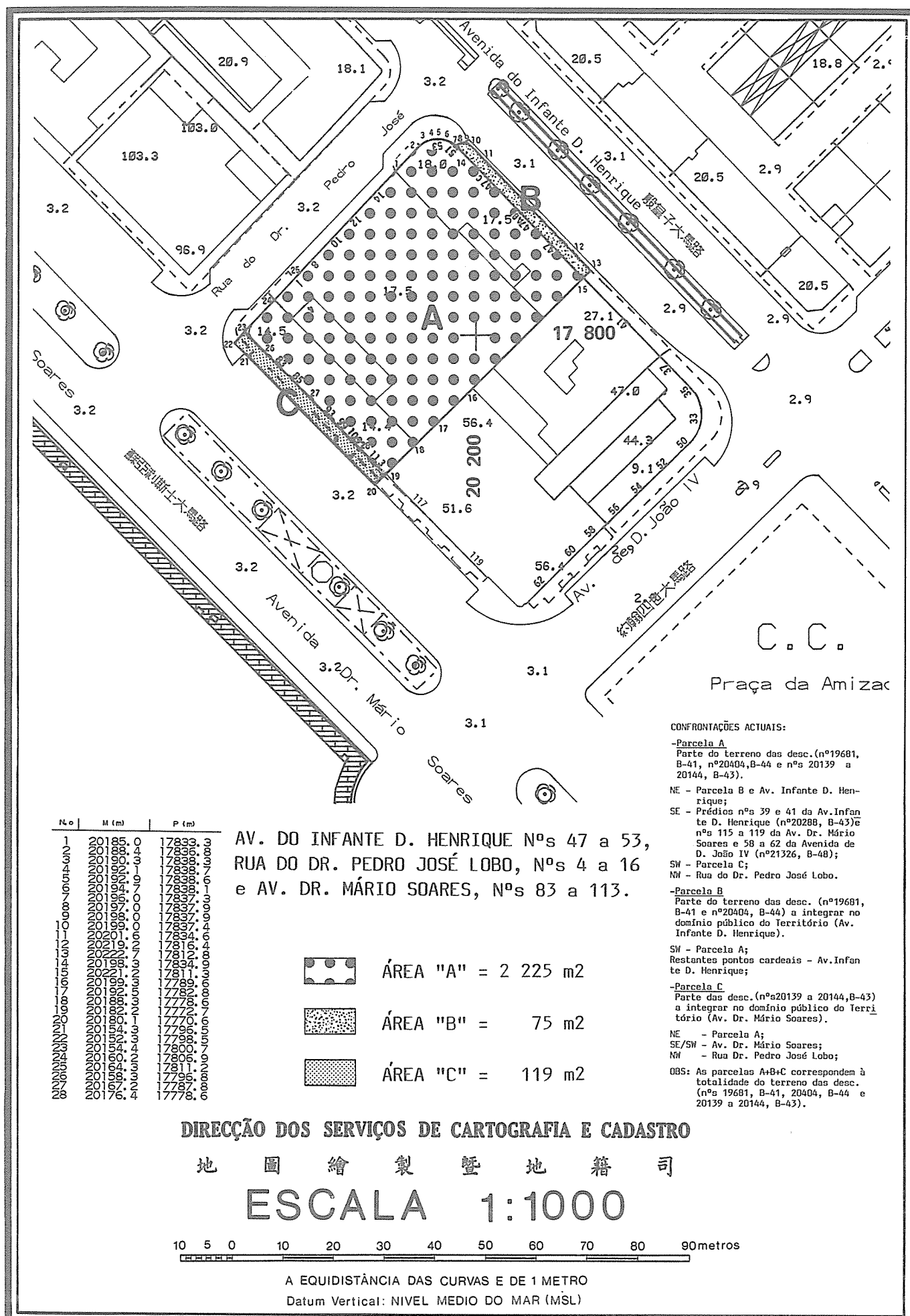
Cláusula décima terceira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima quarta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 10 de Abril de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



Despacho n.º 44/SATOP/95

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 3/94/M, de 17 de Janeiro, torna-se necessário converter as plantas provisórias, correspondentes à publicitação da freguesia de Nossa Senhora de Fátima, em definitivas.

No uso da competência delegada pela alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, determino:

São convertidas em definitivas, a partir da data da assinatura deste despacho, todas as plantas daquela freguesia que não se encontrem em situação de suspensão ou reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do diploma supracitado.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 10 de Abril de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 19 de Abril de 1995. — O Chefe do Gabinete, *J. A. Ferreira dos Santos*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A JUSTIÇA**

Extracto de despacho

Por despacho n.º 15-I/SAJ/95, de 4 de Abril:

Glória Manuela dos Santos Sapage da Fonseca — dada por finda, a seu pedido, a partir de 19 de Abril de 1995, a comissão de serviço nas funções de secretária pessoal deste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 19 de Abril de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Jorge Noronha e Silveira*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A SEGURANÇA**

Extracto de despacho

Por Despacho n.º 30/SAS/95, de 3 de Abril, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Maria Luísa da Conceição Hagedorn Rangel — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, para exercer o cargo de secretária pessoal deste Gabinete, a partir de 4 de Junho de 1995.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 19 de Abril de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Luís Fernando da Fonseca Sobral*.

**SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA
A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA**

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Alto-Comissário, de 4 de Abril de 1995:

Vítor Manuel Gorjão Rodrigues — renovada a comissão de serviço como chefe do Serviço de Administração-Geral, nos

termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugados com os artigos 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, 69.º do EOM e do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 3 de Maio próximo, até ao termo da sua requisição à República, em 20 de Setembro de 1995, mantendo o lugar que actualmente ocupa.

(Isento de visto, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 11/90/M).

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 19 de Abril de 1995. — O Chefe de Gabinete, *Lino José Baptista Rodrigues Ribeiro*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 2 de Janeiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Fevereiro do mesmo ano:

Albertino da Silva Mendes — contratado, por assalariamento, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de seis meses, a partir de 8 de Fevereiro de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 21 de Fevereiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Abril do mesmo ano:

Yeung Mei Mei — contratada além do quadro para exercer funções de assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de dois anos, a partir de 20 de Março de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 19 de Abril de 1995. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho de 14 de Novembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Março de 1995:

Leong Lai Heng — renovado o seu contrato além do quadro como técnico auxiliar de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 255, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1995, nos termos dos

artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 30 de Dezembro de 1994, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Março de 1995:

Licenciada Cheong Sam I — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, pelo período de um ano, a partir de 3 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 17 de Janeiro de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Março do mesmo ano:

Maria da Conceição do Carmo Luís Alves — contratada, por assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, para exercer funções de agente de ensino nestes Serviços, com habilitações mínimas, nível 10, índice 215, com início em 10 de Fevereiro e termo a 15 de Julho de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 3 de Abril de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 1 de Novembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Março de 1995:

Licenciado Jorge Manuel Sales Marques — contratado além do quadro, ao abrigo dos artigos 69.º, n.º 1, do EOM, pelo período de dois anos, e 7.º, n.º 1, alínea b), e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de assistente hospitalar, 3.º escalão, índice 620, a partir de 1 de Março de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 17 de Janeiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Abril do mesmo ano:

Chang In In — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 18 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 13 de Fevereiro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Março do mesmo ano:

Licenciados Kuok Un I, Lam Wan Leng e Lei Kong Iok — contratados além do quadro, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com os artigos 18.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, com referência à categoria de assistente hospitalar, 1.º escalão, índice 580, a partir de 14 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 6 de Março de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 31 do mesmo mês e ano:

Licenciado Choi Peng Cheong — contratado além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com referência à categoria de técnico superior de saúde de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 10 de Março de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 14 de Março de 1995:

Chan I Wa — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, no cargo de adjunto destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 23 de Novembro, conjugado com a Portaria n.º 74/94/M, de 21 de Março, a partir de 1 de Julho de 1995.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 16 de Março de 1995:

Rogério Artur dos Santos — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, no cargo de director da Escola Técnica destes Serviços, equiparado a chefe de departamento, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 1995.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 20 de Março de 1995:

Rosa de Jesus Nunes — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, no cargo de chefe do Sector de Compras destes Serviços, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea b), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 1995.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 29 de Março de 1995:

José Xavier Lam, aliás Lam Veng In, segundo-oficial destes Serviços, de nomeação definitiva, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 11/95, II Série, de 15 de Março — nomeado, definitivamente, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, primeiro-oficial, grau 3, 1.º escalão, dos mesmos Serviços, indo ocupar a

vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, e ocupada pelo mesmo.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 31 de Março de 1995:

Wong Chi Pio, Cheang Ka Neng, Li Ping Wan e Lou Choi Han, clínicos gerais, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, por mais um ano, a partir de 1 de Junho de 1995.

Maria Luíza Oliveira Morais Castel-Branco Ferreira, técnica auxiliar de diagnóstico e terapêutica principal, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais dois anos, a partir de 5 de Maio de 1995.

Maria de Lurdes Teiga, adjunto-técnico principal, 2.º escalão, Tou Sio I e Sio Mei In, ambos adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, todos contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais dois anos, a partir de 3, 10 e 18 de Maio de 1995, respectivamente.

Por despacho do director, substituto, de 3 de Abril de 1995:

Autorizada a mudança das instalações da firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Hong Heng Seng Yeok Chon Ch'oi Hau Mih», alvará n.º 58, cuja titularidade pertence a Lou Son Tai, com sede na Avenida da Concórdia, edifício Wang Son, n.º 116, 17.º, I, e funcionando na Avenida de Venceslau de Morais, edifício Kek Seng, bloco 2, 11.º andar, I.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 19 de Abril de 1995. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despachos de 9 de Dezembro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Fevereiro de 1995:

Ho Weng Hong, Maria Rita Ribeiro Madeira de Carvalho da Luz e Fong Mei Cheng, 1.º, 3.º e 4.º classificados no respectivo concurso — nomeados, em comissão de serviço, técnicos de informática principais, 1.º escalão, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, e 34.º, n.º 2, alínea c), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugados com os artigos 47.º, 22.º, n.º 8, alínea b), e 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes da Portaria n.º 46/90/M, de 19 de Fevereiro, e ainda não providos.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de 9 de Dezembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Março de 1995:

Cheang Mui Leng, 2.ª classificada no respectivo concurso — nomeada, em comissão de serviço, técnica de informática principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, e 34.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugados com os artigos 47.º, 22.º, n.º 8, alínea b), e 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar um dos lugares constantes da Portaria n.º 46/90/M, de 19 de Fevereiro, e ainda não provido.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 16 de Março de 1995:

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os referidos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

So Sok Mei, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 15 de Abril de 1995;

Pang Wai Han e U Iok Lan, como assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, e adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 2 e 23 de Abril de 1995, respectivamente;

Lei Ioc I, como técnica auxiliar principal, 1.º escalão, índice 265, a partir de 1 de Junho de 1995;

Yeung Wai Cheng e Luísa Paula Gando de Azevedo Ferreira Dias da Costa, como técnicas auxiliares de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, a partir de 15 de Maio e 1 de Junho de 1995, respectivamente;

Yeung Sao Lai, como agente de censos e inquéritos de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220, a partir de 14 de Maio de 1995.

Os assalariados, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os referidos contratos de assalariamento, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Joaquim Alves da Silva Pereira, como operário semiqualeficado, 5.º escalão, índice 170, a partir de 2 de Abril de 1995;

Jeong Peng Hong, como operário qualificado, 2.º escalão, índice 160, a partir de 2 de Abril de 1995;

Felisberto Xavier, como operário, 2.º escalão, índice 120, a partir de 15 de Abril de 1995;

Lam Kam Sio, como auxiliar, 3.º escalão, índice 120, a partir de 18 de Abril de 1995.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 19 de Abril de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 30 de Dezembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Abril de 1995:

Lao Chi Chi — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Janeiro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para desempenhar funções nestes Serviços, com a remuneração equivalente a técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, sem cláusulas especiais.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Declaração

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Código	Alín.			
01	02		Encargos Gerais -- Gabinete do Governador			«Despacho do Ex. ^{mo} Sr. S.A.E.F., de 30 de Dezembro de 1994».
		1-01-1	Subsídio de Natal	\$ 4 226,10		
01	05		Encargos Gerais -- Padroado do Oriente			
		7-03-0	Vencimentos ou honorários	\$ 18 000,00		
		7-03-0	Subsídio de Natal	\$ 2 330,00		
01	09		Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas			
		1-01-1	Salários	\$ 1 811,30		
01	10		Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais			
		1-01-1	Representação variável ou eventual	\$ 3 726,00		
		1-01-1	Subsídio de família	\$ 390,00		
12	00		Despesas Comuns			
		9-03-0	Dotação provisional		\$ 1 511 864,10	
19	00		Serviços de Economia			
		8-01-0	Trabalho por turnos	\$ 1 626,30		
23	00		Serviços de Turismo			
		8-08-0	Prémio de antiguidade	\$ 10 179,00		
		8-08-0	Remunerações	\$ 467 821,70		
		8-08-0	Prémio de antiguidade	\$ 1 960,00		
		8-08-0	Duplicação de vencimentos	\$ 62 159,40		

Classificação				Rubricas	Reforços	Referência
Orgânica	Funcional		Económica			
	Capítulo/Divisão	Código				
23	00	8-08-0	01-02-03-001-02	Trabalho por turnos	\$	1 332,00
		8-08-0	01-02-06-001	Subsidio de residência	\$	27 970,00
		8-08-0	01-06-03-031	Outros abonos - Compensação de encargos	\$	6 400,00
27	01			Serviços de Marinha		
		1-01-3	01-01-01-011	Vencimentos ou honorários	\$	589 270,60
		1-01-3	01-01-02-011	Remunerações	\$	152 374,70
		1-01-3	01-01-07-001	Gratificações certas e permanentes	\$	36 969,00
35	00			Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes		
		8-01-0	01-01-02-021	Prémio de antiguidade	\$	25 786,60
		8-01-0	01-01-10-001	Subsidio de férias	\$	67 446,30
		8-01-0	01-02-01-001	Gratificações variáveis ou eventuais	\$	3 440,50
		8-01-0	01-02-06-001	Subsidio de residência	\$	25 094,00
		8-01-0	01-06-03-011	Ajudas de custo de embarque	\$	1 250,00
36	00			Gabinete para a Tradução Jurídica		
		1-02-2	01-01-01-021	Prémio de antiguidade	\$	300,60
					\$	1 511 864,10
					\$	1 511 864,10

Rectificação

Por ter saído incorrecto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho respeitante à composição das Comissões de Fixação e de Revisão do Imposto Profissional, publicado na página 1 203 do *Boletim Oficial* n.º 14/95, II Série, de 6 de Abril, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «*Secretário, sem voto: Vu Chin Tong*»

deve ler-se: «*Secretário, sem voto: Vu Chi Tong*».

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 19 de Abril de 1995. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA**Extractos de despachos**

Por despacho de 7 de Novembro de 1994, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Março de 1995:

Licenciada Maria José Santos de Prado e Castro Palma Carlos — contratada além do quadro para exercer funções de técnica superior principal, 1.º escalão, índice 540, pelo período de dois anos, a partir de 23 de Fevereiro de 1995, nestes Serviços (Departamento de Apoio-Técnico), ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 17 de Janeiro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Março do mesmo ano:

Chak Kin Wa, Yueng Kin Wai, Chou Fok Tak, Wong Kam Leong, Kou Chi Keong e Wong Cheng Keong — renovados os contratos de assalariamento para exercerem funções de guardas, 1.º escalão, índice 180, no EPC, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º, n.º 1, alínea c), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Janeiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despacho de 14 de Março de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Wong Man Chun, auxiliar, assalariado, destes Serviços — alterado o índice salarial para o 3.º escalão da mesma categoria, a partir de 24 de Março de 1995.

Por despachos de 4 de Abril de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciados Jorge Domingos Leitão Pereira e José Armando Coutinho Batista Pereira — renovada a designação de peritos-médicos, pelo período de um ano, nos termos do artigo 10.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 9/94/M, de 31 de Janeiro.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 19 de Abril de 1995. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO**Extracto de despacho**

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 16 de Janeiro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Março do mesmo ano:

Licenciado Vong Veng Fu e Ma Sao Lai — nomeados, definitivamente, técnico superior de informática de 2.ª classe e assistente de informática de 2.ª classe, ambos do 3.º escalão, do grupo de pessoal de informática destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º, n.ºs 1 e 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 31/94/M, de 20 de Junho, e ainda não providas.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 19 de Abril de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA**Extracto de despacho**

Por despacho de 7 de Fevereiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Abril do mesmo ano:

Licenciada Maria João Mendes de Almeida Nabo — contratada além do quadro para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 19 de Abril de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Março de 1995:

António Viseu e licenciado Fong Soi Kun — renovadas as comissões de serviço no cargo de chefe da Divisão de Meteorologia e adjunto de direcção, pelo prazo de um ano, a partir de 22 de Junho de 1995, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Março de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Abril do mesmo ano:

Sin Vun Meng, Cheong Chin Chio e Lai Chi Hou — contratados, por assalariamento, para estagiários de meteorologista ope-

racional destes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de seis meses, a partir de 13 de Março de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 19 de Abril de 1995. — O Director dos Serviços, *António Pedro F. da Costa Malheiro*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despacho de 10 de Fevereiro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Março do mesmo ano:

Chau Cheuk Kwan — contratado além do quadro para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de dois anos, a partir de 15 de Fevereiro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, este último na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 24 de Fevereiro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Abril do mesmo ano:

Cheong Soc Fong — contratada, por assalariamento, pelo período de seis meses, a partir de 6 de Março de 1995, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea c), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 1 de Março de 1995:

Ho Tak, auxiliar, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado e alterado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer as mesmas funções no 3.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Março de 1995.

Por despacho de 2 de Março de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Abril do mesmo ano:

Juliana Maria Pereira — contratada além do quadro para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de dois anos, a partir de 23 de Março de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, este último na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento da Comissão Instaladora da Escola Superior de Turismo de 1995, autorizada por despacho de 25 de Março de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Classificação económica	Designação	Reforço ou inscrição	Anulação
	<i>Despesas correntes</i>		
	Pessoal		
01-01-03-00-00	Remunerações de pessoal diverso		
01-01-03-01-00	Remunerações	\$8000000,00	—
	Salários do pessoal eventual		
01-01-05-01-00	Salários	—	\$8100000,00
	Remunerações acessórias		
01-02-03-00-02	Trabalho por turnos	\$ 100000,00	—
	<i>Total</i>	\$8100000,00	\$8100000,00

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 19 de Abril de 1995. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 15 de Março de 1995:

Maria Natércia Augusta Gil, intérprete-tradutora de 3.ª classe, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública — requisitada, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 15 de Março de 1995, para prestar serviço neste Gabinete, como intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 20 de Março de 1995:

Lai Kam Un — renovado o seu contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 16 de Maio de 1995, para exercer funções de auxiliar, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 4 de Abril de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Amável Afonso Barata Camões — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, a partir de 9 de Junho de 1995, no cargo de director deste Gabinete.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Gabinete, na página 1208 do *Boletim Oficial* n.º 14/95, II Série, de 6 de Abril, o extracto de despacho relativo à nomeação da chefe da Divisão de Estudos e Publicações deste Gabinete, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «Bacharel Ho Lai Chun da Luz»

deve ler-se: «Licenciada Ho Lai Chun da Luz».

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 19 de Abril de 1995. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

CAPITANIA DOS PORTOS**Extracto de despacho**

Por despachos de 10 de Janeiro e 27 de Fevereiro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Março do mesmo ano:

Lam Wai Pong, técnico auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, assalariado, desta Capitania — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 10.º, n.º 2, 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de técnico auxiliar de radioelectrónica de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 265, a partir de 1 de Março de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Capitania dos Portos, em Macau, aos 19 de Abril de 1995. — O Capitão dos Portos-Adjunto, *José Manuel de Sousa Henriques*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS****Extractos de despachos**

Por despachos de 30 de Dezembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Pedro Lao e Chau Su Sam, intérpretes-tradutores de 1.ª classe, 1.º escalão, e Lou Sio Cheng, intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, todos dos Serviços de Administração e Função Pública — renovadas as requisições, a partir de 1 de Janeiro de 1995, pelo período de um ano, eventualmente renovável, para prestarem funções nestes Serviços, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 28 de Fevereiro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Março do mesmo ano:

Lo Keng Fu — contratado, por assalariamento, pelo período de um ano, eventualmente renovável, a partir de 1 de Março de 1995, para desempenhar funções de auxiliar, 1.º escalão, índice 100, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 19 de Abril de 1995. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

ESCOLA SUPERIOR**Extractos de despachos**

Por despachos de 28 de Fevereiro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Ho Chi Cheong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 3 de Março de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, no cargo de operário semiqualeficado, 2.º escalão, índice 140, mantendo-se as demais condições contratuais.

Por despachos de 14 de Março de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Tam Chon Wai e Cheong Chon Meng — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 16 de Março de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, como operário semiqualeficado, 2.º escalão, índice 140, e auxiliar, 1.º escalão, índice 100, mantendo-se as demais condições contratuais.

Por despacho de 3 de Abril de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Fong In Iao — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 6 de Abril de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, no cargo de auxiliar, 1.º escalão, índice 100, mantendo-se as demais condições contratuais.

Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, em Coloane, aos 19 de Abril de 1995. — O Director da Escola, *José Manuel da Silva Agordela*, tenente-coronel de artilharia.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO**Extracto de despacho**

Por despacho de 9 de Março de 1995:

Suzana Maria de Sousa — rescindido o contrato de assalariamento, a seu pedido, no cargo de segundo-oficial, 1.º escalão, destes Serviços, a partir de 27 de Março de 1995, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, alínea f), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, cuja disposição foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 19 de Abril de 1995. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extracto de despacho

Por despachos de 16 e 20 de Setembro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Dezembro do mesmo ano:

Marinela Mercês do Carmo Gouveia Pereira — contratada, por assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 20 de Setembro de 1994, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência à categoria de oficial administrativo principal, 1.º escalão, índice 305.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 12 de Abril de 1995. — A Directora dos Serviços, substituta, *Maria da Conceição F. P. Ramos*, engenheira-geógrafa.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 13 de Março de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Abril do mesmo ano:

Licenciado Kong Weng Fai — nomeado, em comissão de serviço, por um ano, para exercer funções de director do Laboratório de Polícia Científica, do quadro de pessoal de chefia desta Directoria, ao abrigo dos artigos 12.º, n.º 3, 27.º, n.º 1, alínea a), e 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, conjugados com os artigos 1.º, 2.º, n.º 1 e 3, alínea a), 3.º, n.º 1, alínea a), 4.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo citado Decreto-Lei n.º 61/90/M, e vago resultante da exoneração do engenheiro Fernando Henrique dos Santos.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 19 de Abril de 1995. — O Director, *Luís Manuel Guerreiro de Mendonça Freitas*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 21 de Março de 1995, e mediante a anuência do director dos Serviços de Administração e Função Pública:

Alice Wong, intérprete-tradutora de 3.ª classe, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública — requisitada, ao abrigo do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para prestar serviço neste Instituto, pelo período de um ano, renovável, com referência à categoria que detém, a partir de 18 de Abril de 1995.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 19 de Abril de 1995. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho de 6 de Março de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Abril do mesmo ano:

Maria de Lourdes Ferreira Santos — contratada em regime além do quadro, pelo período de um ano, com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 16 de Março de 1995, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 24 de Março de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Cheng Tou Meng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, com referência à categoria de operário qualificado, 2.º escalão, a partir de 14 de Abril de 1995, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Instituto Cultural, em Macau, aos 19 de Abril de 1995. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

LEAL SENADO

Extracto de deliberação

Por deliberação desta Câmara, em sessão camarária de 24 de Fevereiro de 1995, visada pelo Tribunal de Contas em 29 de Março do mesmo ano:

Wong Kai Hung, fiscal, 3.º escalão, assalariado do SVA — alterada a situação funcional para fiscal principal, 1.º escalão, índice 170, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Extractos de despachos

Por despachos do vereador, a tempo inteiro, de 28 de Fevereiro de 1995, e presentes na sessão camarária de 3 de Março do mesmo ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo prazo de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterados pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, e 11.º, n.º 1, 3 e 4, conjugados com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 2.º do citado Decreto-Lei n.º 80/92/M:

Che Soi Sun, aliás Xie Rui Xuan, Lo Peng Fai e Wan Kiang Wan, operários semiqualeificados, 3.º escalão, índice 150, dos STM, a partir de 5 de Março de 1995;

Fong Cheok Iong, auxiliar, 4.º escalão, índice 130, dos STM, a partir de 26 de Março de 1995.

Por despachos do vereador, a tempo inteiro, de 21 de Março de 1995, e presentes na sessão camarária de 24 do mesmo mês e ano:

Licenciados Ng Sio Fai e Chan Ian Hoi, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, do LM — renovados os contratos além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de dois anos, a partir de 10 de Maio e 1 de Junho de 1995, respectivamente, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despachos do vice-presidente, de 22 de Março de 1995, e presentes na sessão camarária de 24 do mesmo mês e ano:

Ângela de Fátima Carreira Chiu e Lai Mei Ian, terceiros-oficiais, 1.º escalão, dos SAF — renovados os contratos além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, a partir de 14 de Maio de 1995, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Leal Senado, em Macau, aos 19 de Abril de 1995. — O Vice-Presidente do Leal Senado, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

OFICINAS NAVAIS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 13 de Fevereiro de 1995:

Adelino André da Silva, chefe de secção da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, no cargo de chefe do Sector Administrativo das Oficinas Navais, a partir de 23 de Maio de 1995, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Conselho Administrativo das Oficinas Navais, em Macau, aos 19 de Abril de 1995. — O Presidente, *Adolfo Esteves Sousa*, capitão-de-mar-e-guerra.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 31 de Março de 1995:

Fernando Augusto de Carvalho Conceição e Xequê Hédar Mamblecar, aliás João Xequê Mamblecar, destes Serviços —

renovadas as suas comissões de serviço nos cargos de chefe da Secção de Tratamento e Distribuição de Correio — Tradic, e chefe do Subsector de Licenciamento, por um ano, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 1 e 8 de Junho de 1995, respectivamente.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 4 de Abril de 1995:

Francisco Xavier Leong, primeiro-oficial de exploração postal do quadro de pessoal destes Serviços — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Secção Central de Atendimento de Público — ECAP, dos mesmos Serviços, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 97.º do Regulamento Orgânico dos CTT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 2/89/M, de 9 de Janeiro.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 19 de Abril de 1995. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 24 de Janeiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Abril do mesmo ano:

Licenciada Lou Man — contratada, por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea c), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções neste Gabinete, com a categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 1 de Março de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 19 de Abril de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *Eduardo Cabrita*.

GABINETE PARA O ESTUDO E PLANEAMENTO DOS ASSUNTOS DA TRANSIÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 15 de Março de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Abril do mesmo ano:

Pang Chan Kao, técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, deste Gabinete — atribuído, ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, o índice 315, com referência à mesma categoria no 2.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Gabinete para o Estudo e Planeamento dos Assuntos da Transição, em Macau, aos 19 de Abril de 1995. — Pelo Coordenador do Gabinete, *Maria da Conceição Rodrigues*.

GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODEPENDÊNCIA

Extracto de despacho

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 16 de Fevereiro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 28 de Março do mesmo ano:

Chan Kit Ping e Sin Wai Cheang — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, e técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, deste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 3 e 28 de Abril de 1995, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00 e \$ 40,00, respectivamente)

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, em Macau, aos 19 de Abril de 1995. — A Coordenadora do Gabinete, *Maria Isabel Belo*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho de 31 de Março de 1995, de S. Ex.^a o Governador:

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, aos funcionários de nomeação definitiva:

Bernardo Francisco Lau, chefe do quadro do Comando da Polícia Marítima e Fiscal;

Américo José Alves, guarda de 1.ª classe do quadro do Comando da Polícia Marítima e Fiscal.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1995).

Chou Iok Heng, aliás Chow Yoke Hain, aliás Maung Than Aye, guarda, de nomeação definitiva, do quadro do Comando da Polícia Marítima e Fiscal — reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1995).

Por despachos de 3 de Abril de 1995, de S. Ex.^a o Governador:

Reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, aos funcionários de nomeação definitiva:

Fernando Rosa Nunes, chefe do quadro do Comando da Polícia Marítima e Fiscal;

Fernando Augusto da Silva Sousa, chefe do quadro do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau;

Iong Fong Meng Dias, guarda-ajudante do quadro do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau;

Ivone Fátima Xavier Lopes Martins, primeira-ajudante do quadro do Cartório Notarial das Ilhas;

José António da Silva, fiscal principal do quadro do Leal Senado de Macau;

Daniel Henrique Dias, oficial administrativo principal do quadro do Gabinete de Comunicação Social;

Jorge Humberto Gomes Nobre de Moraes, chefe de serviço hospitalar do quadro dos Serviços de Saúde de Macau.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1995).

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, aos funcionários de nomeação definitiva:

Zoé Francisco Gomes Mourato, segundo-oficial do quadro da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego;

António Fernandes, enfermeiro-chefe do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

João Bosco Basto da Silva, professor do ensino secundário do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

Rita Maria Farinha Chacim, comissária-chefe do quadro do Comando da Polícia Marítima e Fiscal;

Delfim Caetano Lourenço Chacim, guarda do quadro do Comando da Polícia Marítima e Fiscal.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

Aida do Espírito Santo Pinto Marques, auxiliar técnica de 3.ª classe da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, na situação de licença sem vencimento de longa duração.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1995).

Por despachos de 6 de Abril de 1995, de S. Ex.^a o Governador:

Reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de

sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, aos funcionários de nomeação definitiva:

Beatriz Amélia Alves de Sousa Oliveira Basto da Silva, professora do ensino secundário do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de vogal do Conselho de Gestão da Fundação Macau;

Celeste Gracias, segundo-oficial do quadro do Instituto de Acção Social de Macau;

Lu Soc Hin, guarda do quadro do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau;

Rogério da Encarnação Couto Júnior, subintendente do quadro do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau;

Leonel José da Conceição Carvalhosa, chefe do quadro do Comando da Polícia Marítima e Fiscal.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1995).

Manuel da Silva, segundo-oficial, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo — reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o funcionário, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vaga no correspondente lugar de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1995).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 19 de Abril de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *J. E. Lopes Luís*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE SAÚDE

Listas

Definitiva do concurso comum para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, área de saúde pública, da carreira de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, conforme aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 48, II Série, de 30 de Novembro de 1994:

Candidatos admitidos:

Choi Sio Cheok;

Fong Peng;

Iun In Pek;

Lai Fong Leng;

Mon Va Kei;

Tam Mei Kun ou Haam Bee Kwin.

Candidato excluído:

Chan Tit Fong. a)

a) Por não ter apresentado os documentos exigidos em 2.2 c) das condições de candidatura e em 3 b).

A entrevista aos candidatos admitidos será efectuada no prazo de dez dias a contar da data da publicação, na sala de reuniões do Centro de Transfusões de Sangue, pelas 15,00 horas.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 4 de Abril de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Gabriel Arcanjo Branco de Olim*. — A Vogal Efectiva, *Beatrice Young* — O Vogal Efectivo, *Carlos Alberto Simões Basto*.

(Custo desta publicação \$ 612,90)

Definitiva do concurso comum para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, área de farmácia, da carreira de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, conforme aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 48, II Série, de 30 de Novembro de 1994:

Candidatos admitidos:

Chan Cheok Kun;

Cheang Sio Meng ou Cheang Kin Meng;

Chiang Pui Chiu;

Lee Meng Leong;

Ng Chi Fai.

A entrevista aos candidatos admitidos será efectuada dez dias a contar da data da publicação, na sala de reuniões do Centro de Transfusões de Sangue, pelas 15,00 horas.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 4 de Abril de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Gabriel Arcanjo Branco de Olim*. — A Vogal Efectiva, *Beatrice Young* — O Vogal Efectivo, *Carlos Alberto Simões Basto*.

(Custo desta publicação \$ 472,80)

Avisos

O júri do concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente hospitalar, grau 1, 1.º escalão, da carreira médica hospitalar, área de cirurgia geral, do quadro dos Serviços de Saúde, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, II Série, de 8 de Fevereiro de 1995, deliberou marcar a nova data para prestação de provas do concurso supracitado:

Hora: 9,00 horas;

Dia: 28 de Abril de 1995;

Local: sala de reuniões da Direcção, no piso 5 do Centro Hospitalar Conde de São Januário.